



DECRETO Nº 6007 DE 15 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0270 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 116.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2230 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

2250 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2430 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009-2-060 – Assistência Farmacêutica

3120 – 3372.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI

3100 – 3371.70.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 30.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3400 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4770 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 482.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação Parcial:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2690 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais..... R\$ 30.000,00

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional..... R\$ 452.000,00

TOTAL..... R\$ 482.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JUNHO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal